

LEI Nº 012/89

EMENTA: Dispõe sobre a Denominação de Rodovia

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia "GUILHERME POTRATZ", a Rodovia Municipal 160, que liga a Divisa de Itarana, em Alto São Sebastião, passando por São Sebastião, Rio Posmoser, na Rodovia Estadual 264 e seguindo desta por Lamego até a Rodovia "DALMÁCIO ESPÍNDULA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Junho de 1989.


Helmar Potratz

Prefeito Municipal